



**PROCESSO SELETIVO
EDITAL 42/2017 - PROEXC/UFU
PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES CURSISTAS PARA O
I CURSO DE APERFEIÇOAMENTO INTERDISCIPLINARIDADE NO ENSINO DE
CIÊNCIAS E MATEMÁTICA – 2017**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC/UFU) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), considerando a aprovação no Edital 90 PROEXC/UFU/COMFOR/REDEUFU torna pública, pelo presente Edital, a realização do processo seletivo de professores cursistas para o **I Curso de Aperfeiçoamento Interdisciplinaridade no Ensino de Ciências e Matemática**, observadas as disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por finalidade apresentar os critérios de seleção para ingresso no **I Curso de Aperfeiçoamento Interdisciplinaridade no Ensino de Ciências e Matemática**, a ser desenvolvido nos termos da Lei nº 13.005/2014 que delimita metas a serem alcançadas para o desenvolvimento da Educação Básica da Rede Pública e resoluções da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) destinadas à formação continuada de Profissionais da Educação Básica da Rede Pública.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Considerando a aprovação obtida no Edital 90 PROEXC/UFU/COMFOR/REDEUFU, em parceria com o INSTITUTO DE FÍSICA - INFIS da Universidade Federal de Uberlândia, oferece, sem ônus para os professores cursistas, o **I Curso de Aperfeiçoamento Interdisciplinaridade no Ensino de Ciências e Matemática**.

2.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do **I Curso de Aperfeiçoamento Interdisciplinaridade no Ensino de Ciências e Matemática** e acompanhado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

2.3 Caberá à Coordenação do Curso a realização das inscrições, a nomeação da banca responsável pelo processo seletivo, o recebimento de documentos e divulgação do resultado da seleção para fins de publicação na página da PROEXC/UFU.

2.4 O Processo Seletivo para **I Curso de Aperfeiçoamento Interdisciplinaridade no Ensino de Ciências e Matemática** será constituído de avaliação curricular, segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá o total de 40 (quarenta) vagas, preferencialmente para profissionais da Educação Básica Pública – especificamente os que



atuem junto ao ensino fundamental e médio ou na modalidade EJA/PROEJA.

3.2 Do total de vagas ofertadas, 04 (quatro) vagas, correspondentes a 10% (dez por cento) do total ofertado, serão reservadas às pessoas com deficiência, cuja opção deve ser assinalada no formulário de inscrição.

3.3 Serão destinadas até 10% do total de vagas oferecidas para aqueles que atuem com algum tipo de articulação com a educação do ensino fundamental e médio da rede pública – integrem movimentos sociais, conselheiros municipais de educação ou da rede de proteção de crianças e adolescentes ligada às políticas públicas educacionais e cuja opção deve ser assinalada no formulário de inscrição;

i) a (o)s candidata (o)s que assinalarem essa opção, deverão comprovar tal situação, como também a sua formação em nível superior em qualquer área afim ao público alvo do curso.

3.4 Caso não sejam preenchidas as vagas reservadas nos itens 3.2 e 3.3, as vagas remanescentes serão incorporadas às gerais.

3.5 Se o número de inscritos, hábeis ao curso, for igual ao número de vagas, será dispensado o processo de seleção, sendo observado se os pretendentes atendem às condições do edital previstas nos itens 3.1, 3.2 e 3.3. Se o número de inscritos, hábeis ao curso, for inferior ao número de vagas, será reaberto o prazo de inscrição, com a publicação de retificação das datas do presente edital.

3.6 Em havendo número de pretendentes superior ao número de vagas, poderá ser formado cadastro de reserva que poderá ser chamado para ocupar vagas de desistentes, desde que o curso preveja formas alternativas de compensação de atividades e carga horária não cursada por aquelas (e)s que vierem a ser chamadas posteriormente ao início do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de se inscrever, a (o) candidata (o) deve observar se preenche os requisitos mencionados a seguir, sob pena de desclassificação:

- a) Ser portador de diploma de graduação em curso superior, em consonância com o disposto no item 3.2, reconhecido pelo MEC.
- b) Ser profissional que em exercício na educação básica da rede pública.

4.2 Local e data:

- Data: **03/07/2017 a 04/08/2017**
- Horário: Segunda-feira a quinta-feira das 11:30h as 17:30h e sexta-feira das 8:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:30h.
- Local: **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM).**
Universidade Federal de Uberlândia – Campus Santa Mônica
Av. João Naves de Ávila nº 2121 – Uberlândia – MG – CEP 38408-100
Bloco A – 2º andar – sala 1A207-A.



4.3 A (O) candidata (o) deverá entregar cópia de toda a documentação mencionada neste Edital, no item 4.6, acondicionada em envelope lacrado, consignado na parte de fora o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário, na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA
I CURSO DE APERFEIÇOAMENTO INTERDISCIPLINARIDADE NO ENSINO DE
CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

4.4 A(O) candidata(o) poderá se inscrever por procuração (particular ou pública).

4.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por *fac-simile* (fax) ou correio físico ou eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa ou em desacordo com o item 4.3.

4.6 A documentação a ser acondicionada em envelope lacrado, acompanhado de requerimento, em formulário de inscrição próprio, disponível na Secretaria do Curso e no **Anexo I** deste Edital, consiste em:

- a) *Curriculum lattes* atualizado, gerado na plataforma *lattes* - <http://www.cnpq.br> – ou currículo vitae;
- b) Cópia simples e legível de Diploma de graduação;
- c) Documento comprobatório de seu vínculo com Instituição Pública de Ensino Fundamental e/ou Médio, ou de articulação com a educação do ensino fundamental e médio;
- d) Cópia simples da cédula de identidade;
- e) Cópia simples do título eleitoral com o comprovante da última votação;
- f) Cópia simples do CPF;
- g) Cópia simples do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- h) Cópia simples do comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro;

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será feita pela análise do currículo *lattes* ou currículo vitae do candidato, conforme pontuação a ser aferida segundo o item 5.3 deste Edital.

5.2 Será desclassificada(o) a(o) candidata(o) que não apresentar todos os documentos solicitados ou não preencher os requisitos para inscrição, listados no item 4.1.

A ordem de classificação observará a pontuação declinada no quadro a seguir:



	Atividades – Formação	Pontuação
1	Exercício profissional no magistério da educação básica em rede pública de ensino.	05 (cinco) pontos por semestre letivo completo, até o limite de 08 (oito) semestres.
2	Exercício profissional no magistério da educação básica em rede privada de ensino.	03 (três) pontos por semestre letivo completo, até o limite de 03 (três) semestres.
3	Exercício profissional em cargo efetivo de atividade administrativa em instituição pública de educação básica	03 (três) pontos por semestre completo até o limite de 08 (oito) semestres.
4	Exercício profissional em cargo efetivo de atividade administrativa em órgão público de ensino.	03 (três) pontos por semestre completo até o limite de 08 (oito) semestres.
5	Participação no período de 2011 a 2017 em evento acadêmico com carga horária mínima de 8 horas (não serão considerados eventos realizados fora deste período)	01 (um) ponto por evento até o limite de 20 eventos
6	Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico no período de 2011 a 2017 (não serão considerados trabalhos publicados fora deste período).	02 (dois) pontos por trabalho até o limite de 10 (dez) trabalhos.
7	Artigo ou capítulo de livro publicado no período de 2011 a 2017, em revista especializada em educação ou revista científica (não serão considerados trabalhos publicados fora deste período).	03 (três) pontos por trabalho até o limite de 10 (dez) trabalhos.

5.3 A nota da análise do *curriculum lattes ou vitae* será definida pela soma dos pontos obtidos em cada categoria de item analisado.

5.4 Em caso de empate na avaliação do preenchimento dos requisitos estabelecidos neste Edital para a seleção dos candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente:

- a) Idade mais elevada (dia, mês e ano);
- b) Se da mesma idade, o candidato que exerça, ao menos tempo, as funções indicadas nos itens 3.1 e 3.3.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 O resultado da seleção será divulgado e publicado na página da PROEXC (www.proexc.ufu.br), no dia 07/08/2017, por meio de lista composta classificadas(os), por ordem alfabética e desclassificadas(os) por ordem de número de inscrição.



7. DO RECURSO

7.1 Caberá recurso do resultado da seleção nos dias 08/08/2017 e 09/08/2017, a ser entregue no local da inscrição no horário: das 11:30h as 17:30h; a ser interposto com as razões motivadoras do recurso, apresentadas em envelope lacrado, acompanhado de requerimento, em formulário de recurso próprio, disponível no Anexo II deste Edital, consignado na parte de fora o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário, na seguinte forma:

“UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA
I CURSO DE APERFEIÇOAMENTO INTERDISCIPLINARIDADE NO ENSINO DE
CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
RAZÕES DE RECURSO DO RESULTADO FINAL”

7.2 O resultado do recurso será publicado na página da PROEXC (www.proex.ufu.br), no dia 10/08/2017.

8. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO

8.1 Os primeiros 40 (quarenta) candidatas(os) selecionadas(os), obedecida a classificação em cada uma das categorias indicadas nos itens 3.1, 3.2 e 3.3, deverão comparecer no dia 12/08/2017, no auditório do bloco 5S, da Universidade Federal de Uberlândia, para participação da Aula Inaugural. Caso não seja possível o comparecimento neste evento, a ausência deve ser justificada previamente no endereço e horários estipulados para a inscrição.

8.2 Caso o candidato não compareça e nem justifique a ausência no evento citado no item 8.1, o mesmo será considerado desistente e desligado do curso, sendo chamado, por telefone ou via e-mail, o próximo candidato selecionado, dentro do limite de vagas, por ordem de classificação. Esta lista será publicada na página da PROEXC (www.proex.ufu.br), no dia 17/08/2017.

O cronograma do processo seletivo para o I Curso de Especialização em Direitos Humanos para Educadores do Ensino Fundamental e Médio:

Atividade	Data
Publicação do edital	28/06/2017
Período de inscrição	03/07/2017 até 04/08/2017
Resultado da seleção	07/08/2017
Prazo para recurso	08/08/2017 e 09/08/2017
Resultado do recurso e resultado final	10/08/2017
1º encontro e confirmação da participação no curso	12/08/2017
2º encontro	19/08/2017



9. DO CURSO

9.1 O “I Curso de Aperfeiçoamento Interdisciplinaridade no Ensino de Ciências e Matemática” visa realizar estudos, debates e produções sobre interdisciplinaridade com professores da Educação Básica em formação continuada, compartilhando resultados de experiências e conhecimentos, explorando temas interdisciplinares (na forma de Situações de Estudo ou Unidades Curriculares) já realizados, além incentivar a elaboração de novos temas, em acordo com a realidade dos participantes.

O curso terá 180 horas-aula, sendo 80 h presenciais e 100 h a distância (atividades a serem cumpridas de modo não-presencial, conforme disponibilidade do cursista e não listadas na programação abaixo). As atividades presenciais estão divididas em 10 encontros, sendo realizadas aos sábados das 08:00 às 18:00 horas (com intervalo para almoço), compreendidos entre os dias 12/08/2017 (data prevista para início do curso) a 25/11/2017 (data prevista para finalização do curso).

O desenvolvimento do Curso obedecerá à seguinte programação:

12/08/17 – Aula Inaugural - Prof. Dr. Milton Auth – Interdisciplinaridade e as Bases Legais e Orientadoras – Prevista a participação do prof. Dr. Otávio Aloísio Maldaner (UNIJUI - Universidade Regional do Noroeste do Estado do RS)

19/08/17 – Prof. Dr. Milton Auth – Interdisciplinaridade: tipologias, aspectos pedagógicos e epistemológicos.

26/08 – Prof. Dr. Eduardo Takahashi e Prof. Dr. Adevailton Bernardo dos Santos – Interdisciplinaridade - Ensino experimental e por pesquisa – Previsão da participação da profa. Dra. Maria do Carmo Galiazzi (Universidade Federal do Rio Grande)

16/09/17 – Prof. Dr. Eduardo Takahashi – Tecnologias no Ensino de Ciências e Matemática

23/09/17 – Prof. Dr. Adevailton Bernardo dos Santos – A interdisciplinaridade e o ensino por pesquisa

30/09/17 – VIII Encontro Mineiro sobre Investigação na Escola

07/10/17 – Profa. Dra. Cristiane Coppe de Oliveira e profa. Dra. Fabiana Fiorezi de Marco Matos – História da Matemática e das ciências como recurso didático

21/10/17 – Profa. Dra. Neusa Elisa Carignato Sposito – Sexualidade no Ensino das Ciências da Natureza

11/11/17 – Profa. Dra. Nicéa Quintino Amauro e Profa. Dra. Anna Maria Canavarro Benite (Universidade Federal de Goiás) – Relações etnicorraciais no ensino de ciências.

18/11/17 – Profa. Dra. Francielle Amâncio Pereira – Educação Ambiental

25/11/17 – apresentações dos trabalhos finais.



Será entregue certificado de curso de aperfeiçoamento, expedido pela PROEX - Universidade Federal de Uberlândia (UFU) ao discente que tiver presença de 75% (setenta e cinco por cento) à carga horária de cada módulo/disciplina do curso e aprovação em todas as atividades avaliativas com o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento dos módulos/disciplinas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato aceitará, automaticamente, todas as regras estabelecidas neste Edital, bem como a dinâmica de atividades do Curso.

10.2 Em caso de desistência de aluno até o encerramento do primeiro módulo, o próximo candidato da lista de selecionados será chamado para ingressar no curso.

10.3 Os candidatos a este Processo Seletivo devem manter atualizado o seu endereço eletrônico junto à Coordenação do Curso, tendo que vista a utilização do e-mail como um dos principais instrumentos de comunicação durante a realização do curso.

10.4 A banca para análise das inscrições e dos recursos será composta por servidores efetivos da Universidade Federal de Uberlândia, vinculados à PROEXC, À Rede UFU ou à Equipe de Professores do Curso.

10.5 O resultado final será homologado pela coordenação do curso **I Curso de Aperfeiçoamento Interdisciplinaridade no Ensino de Ciências e Matemática**.

10.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

10.7 A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição deles, durante 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final, no mesmo local e horário das inscrições. Após esse prazo serão inutilizadas e eliminadas.

10.8 Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria da Divisão de Apoio à Educação Básica (DIEBS/PROEX/UFU), pelo telefone: (34) 3239-4890.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela PROEXC/UFU em parceria com a Coordenação do Curso.

Uberlândia (MG), 23 de junho de 2017

Hélder Eterno da Silveira
Pró-reitor de Extensão e Cultura